

INTERESSADO: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá

ASSUNTO : Contrato de NELSON MURCIA, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Física e Química na FE de Guaratinguetá

RELATOR : Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 3653/75, CTG ; Aprov.em 17/12/75

#### I - RELATÓRIO

1.Histórico: O senhor Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, em ofício de 22 de abril de corrente ano, propõe ao senhor Coordenador do Ensino Superior do Estado de São Paulo a apreciação do nome do professor NELSON MURCIA, tendo em vista o interesse da referida Faculdade em celebrar/com o mesmo para lecionar no Departamento de Física e Química.

2.Apreciação: A Faculdade anunciou, mediante publicação de editais, a existência da vaga, tendo havido dois inscritos.

A Comissão Examinadora<sup>processou</sup>/ao julgamento das provas e indicou o nome do interessado. Foram atendidas as determinações da Portaria CESESP - nº 12 de 5 de setembro de 1974.

#### II

-

#### CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do engenheiro NELSON MUSCIA para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Física e Química, da faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

São Paulo, 3 de dezembro de 1975.

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Aipínolo Lopes Casali,

Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente